



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4812 Ponta Porã-MS 07 Novembro de 2025

Poder Executivo

Aviso

MOEMA BIOENERGIA S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Instalação (RLI), para a atividade de código 5.12 - Armazenamento Temporário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Classe I, sem o recebimento de embalagens de fitossanitários com área útil até 1.000 m²; localizado na Rodovia BR 463, na zona rural do município de Ponta Porã / MS, sob as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul: 22°16'39.69" e Longitude Oeste: 55°07'05.16", propriedade denominada Fazenda Larissa I. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RESUMIDA - 11

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 apresentar **a resposta (decisão administrativa) à defesa apresentada pelo autuado por recebimento de penalidade**, conforme arrolamento abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004A/2025			
PROTOCOLO DA DEFESA	17381/2025	DATA DO PROTOCOLO	03/11/2025
REQUERENTE	VINICIUS QUEIROZ SOARES	BIC	2382278
INFRAÇÃO	ART. 52 E 53, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N. 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART. 50, ANEXO 6 – TABELA 1 (CAPITULO V – SEÇÃO II DA LC 209/2021) C/C ART. 10, §1º, INCISO II DA LEI 241/2022.		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	DEFESA INDEFERIDA com base no art. 202, §4º da Lei Complementar n. 209/2020.		

Ressalta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

DIOGO VICTOR BELLO

Diretor Administrativo da SMOU

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453/2013/CNS e pela Lei Municipal nº 4.126/2015, de 16 de outubro de 2015, em Reunião Ordinária nº 344, realizada no dia 04 de novembro de 2025, conforme registrado em ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, de forma favorável, os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão (POP):

- **POP.UBS.012 - Administração De Medicamentos**
- **POP.UBS.013 - Aferição De Glicemia**

- POP.UBS.014 - Nebulização E Inalação
- POP.UBS.015 - Oxigenoterapia
- POP.UBS.016 - Sondagem Vesical De Demora
- POP.UBS.017 - Passagem De Sonda Nasogástrica
- POP.UBS.018 - Limpeza De Geladeiras E Congeladores
- POP.UBS.020 - Sala De Vacina
- POP.UBS.021 - Coleta De Exame Citopatológico
- POP.UBS.022 - Procedimento No Centro De Material E Esterilização
- POP.UBS.023 - Procedimento Na Sala De Utilidades
- POP.UBS.024 - Cuidados Com A Autoclave
- POP.UBS.025 - Montagem Das Bandejas E Uso Da Seladora
- POP.UBS.026 - Monitoramento Do Processo De Esterilização - Indicador Biológico
- POP.UBS.027 - Monitoramento Do Processo De Esterilização - Integrador Químico
- POP.UBS.028 - Monitoramento Do Processo De Esterilização - Bowie & Dick
- POP.UBS.029 - Métodos De Limpeza E Esterilização De Materiais E Instrumentais
- POP.UBS.030 - Transporte De Materiais

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 04 de novembro de 2025.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453/2013/CNS e pela Lei Municipal nº 4.126/2015, de 16 de outubro de 2015, em Reunião Ordinária nº 344, realizada no dia 04 de novembro de 2025, conforme registrado em ata,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, de forma favorável, o **PRT.UBS.009 - Protocolo De Higienização Das Unidades De Saúde Município De Ponta Porã - MS**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 04 de novembro de 2025.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N. 366/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar retroativo a 01 de novembro de 2025, licença pelo período de 05 (Cinco) dias a servidora efetiva **Dora Alice Nunez de Almeida**, por motivo de doença, sendo gozada do dia 01 de novembro de 2025 até o dia 05 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 01 de novembro de 2025.

Ponta Porã, 06 de novembro de 2025.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.ª Secretária

Aginaldo Pereira Lima
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 15(Quinze) dias de férias referente ao ano de 2023 para gozo de 10 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2025 ao servidor: **Fabiano Henrique Santiago Castilho Teno** – Procurador, matrícula 1073.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de novembro de 2025.

Ponta Porã, 06 de novembro de 2025.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.º Secretária

Agnaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367